



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1127/2022

DISPÕE SOBRE NOMINAÇÃO DE RUA EM MEMÓRIA DO SERVIDOR PÚBLICO, JOÃO DE DEUS SANTOS NO LOTEAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARI-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado que:

I – O Loteamento dos Funcionários terá uma rua em memória ao Servidor Público JOÃO DE DEUS SANTOS, na cidade de Mari-PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB, EM 08 SETEMBRO DE 2022.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO